

LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2003 DE 27/02/2003

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social em vigor, conforme discriminado abaixo:

40	Secretaria Municipal de Promoção Social	
40102	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Social Comunitária	
0012	Apoio a Entidades Assistenciais	
2045	Apoio a Entidades Assistenciais	
449051	Obras e Instalações - Fonte.....02	R\$ 10.000,00
449051	Obras e Instalações - Fonte.....01	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão da anulação das dotações abaixo, conforme inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

40	Secretaria Municipal de Promoção Social	
40102	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Social	
0012	Apoio a Entidades Assistenciais	
2045	Apoio a Entidades Assistenciais	
335043	Subvenções Sociais - Fonte.....02	R\$ 10.000,00
335043	Subvenções Sociais - Fonte.....01	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 27 de Fevereiro de 2003.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal